



Estado do Rio de Janeiro  
**IPAM – INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA MUNICIPAL**

ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PENSÃO E  
APOSENTADORIA MUNICIPAL DE CANTAGALO - IPAM

Na data de quatro de março de 2021, às quinze horas, reuniram-se nas dependências do Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal - IPAM, nesta, em atendimento aos dispostos normativos e legais, os membros do referido CONSELHO, para a deliberação sobre a seguinte Pauta: I -Escolha do Presidente do CAIPAM Portaria nº 8.833/2021 de 01/02/2021 Nomeação do Conselho de Administração; II – Portaria nº 9.907/2020 SPS de 14/04/2020 – Requisitos legais para nomeação dos Gestores e Diretores dos RPPS; IV – III Definição de Calendário de reunião para o exercício de 2021; IV – Apresentação do Relatório da avaliação Atuarial 2021. A Diretora-Presidente inicia a reunião dando boas-vindas a todos e passa a leitura do Regimento interno do Conselho de Administração do IPAM. Franqueada a palavra, o membro Leonardo solicita que a suplente exerça suas funções no CAIPAM, alegando para tanto, demanda de trabalho. Prosseguindo, realiza-se a eleição do presidente do CAIPAM, sendo eleita Presidente do CAIPAM Janaina Gonçalves Barbosa Zamboni, aplaudida por todos os presentes que ressaltaram a sua trajetória no CAIPAM. Com a palavra, a presidente Janaina Barbosa agradeceu a todos e juntamente com os demais membros definiu o calendário de reunião ordinária do CAIPAM para o exercício de 2021. Dando continuidade, a Diretora-Presidente fez um breve relato dos requisitos mínimos exigidos aos dirigentes da unidade gestora, dos membros dos conselhos deliberativo e fiscal, dos membros do comitê de investimentos e do responsável pela aplicação dos recursos dos regimes próprios de previdência social. Destacou que para os membros de conselhos de administração e fiscal e do comitê de investimentos são exigidos os seguintes requisitos: não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e deverão possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos da Portaria nº 9.907/2020. Em seguida a Diretora Presidente apresentou o relatório de avaliação atuarial do IPAM que deverá ser encaminhado à Secretaria de Previdência até o dia 30/03/2021. Após a exposição dos membros do colegiado e suas considerações o Conselho de Administração, APROVA a Avaliação Atuarial para o exercício de 2021. Finalizado todos os conteúdos pautados e nada mais tendo a tratar, foi declarada e encerrada a presente reunião às dezesseis horas, e eu Janaina Gonçalves Barbosa Zaniboni, na qualidade de Presidente do CAIPAM lavrei a presente ata, onde lida e achada exata, vai assinada pelos membros presentes.

Janaina Gonçalves Babosa Zaniboni

Leonardo Temes Pimenta Fachinetti

Demanier Fellipe Gonçalves

Magaly de Fátima Paula Marques

Rejane Nicolau Carmona

Eduardo Barros Ortega